



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 49/2020

Determina cancelamento de restos a pagar não processados.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de saldo de empenho emitido em favor das empresas conforme discriminado abaixo:

CREDOR	RP/18	VR/EE	VR/PAGO	SALDO A CANCELAR
TELEMAR NORTE LESTE S/A	EE 0008	R\$ 450,00	R\$ 208,05	R\$ 241,95


JUSTIFICATIVA:

Saldo de empenho não utilizado devido a estimativa a maior para pagamento de conta de telefonia junto à empresa discriminada acima .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RESGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 22 de dezembro de 2020.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 22/12/2020 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Dácio Valério Vieira
Secretário da Câmara